

CONTROLE INTERNO

Parecer Controle Interno nº 295/2022 – CONIN/SEFIN

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Servidor Municipal **Marcelo Antônio Oliveira Caldeira**, Responsável pelo Controle Interno da **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN** designado pela Portaria nº 85/2021/GABS/SEFIN, servidor efetivo declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o **Processo nº 1.143/2022-SEFIN**, referente ao Contrato nº 018/2022 de empresa especializada contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais. Gerando o **Termo de Dispensa nº 009/2022-SEFIN** com a **ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0018-51.

Justifica-se a contratação haja vista que com a necessária confecção de carnês de IPTU e demais tributos a referida empresa ofereceu um pacote de serviços mais atrativo a esta SEFIN, sempre pautando nossas contratações no princípio da economicidade, conforme memorando nº 127/2022- DRM/DEAD/SEFIN, de 24 de novembro de 2022, em que a Chefe da DRM informa da necessidade de celebração de novo contrato.

O órgão possui lastro orçamentário suficiente para assegurar a despesa de aproximadamente R\$ 951.600,00 (novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), conforme consta nos Autos, Matriz Programática: 2.05.21.04.122.0007; Atividade: 2312; Elemento de despesas: 3390390000; Fonte de Recurso: 1500000000.

O Processo acompanhado do Parecer Jurídico Nº 1717/2022-NSAJ, tendo como base nas regras no inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93. Pelo que este Controle Interno declara que foram respeitados todas as formalidades legais referente à **Dispensa de Licitação** estando a referida contratação, apta a gerar despesas para a municipalidade.

Belém, 23 de dezembro de 2022.

Marcelo Antonio Oliveira Caldeira

Controle Interno/SEFIN

MISSÃO DA SEFIN: “Arrecadar e Gerenciar as Receitas do Município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, em benefício da população”.